

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 2.789 de 26/06/1996.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 de abril de 2017.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº. 8.742/93 (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social que será composta de:

REPRESENTAÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO
Sociedade Civil	Irene Borrasca	Conselheira do CMAS - Coordenadora da Comissão Organizadora
Sociedade Civil	Jeniffer Privati	Profissionais na Área de Assistência Social - Conselheira do CMAS
Sociedade Civil	Rosimeire Aparecida Della Coletta Schwartz	Entidades de Atendimento à Saúde - Conselheira do CMAS
Sociedade Civil	Fernanda Cristina Oliveira dos Santos	Entidades de Amparo ao Deficiente - Conselheira do CMAS
Sociedade Civil	Flordemi Aparecida Luzetti Bautista	Entidades de Amparo ao Deficiente - Conselheira do CMAS
Sociedade Civil	Dejacir Ângela dos Santos	Usuária da Política de Assistência Social
Poder Público	Cristina Coutinho Marques de Pinho	Diretora do Departamento de Promoção e Inclusão Social
Poder Público	Bianca Rodrigues de Oliveira	Coordenadora de Proteção Social Básica - SMAIS
Poder Público	Laura Giachetti Botezelli	Coordenadora de Proteção Social Especial - SMAIS
Poder Público	Gisele Cristina Januário Santos	Assistente Social da SMAIS – Conselheira do CMAS
Poder Público	Viviane Zanchetta	Assistente Social da SMAIS - Conselheira do CMAS
Poder Público	Genice dos Santos Souza	Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação - Conselheira do CMAS

Art. 2º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Conselheira Irene Borrasca com as seguintes atribuições:

1. Propor e encaminhar para aprovação da Assembléia a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, bem como definição de material de apoio a ser utilizada durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;
2. Organizar e coordenar a realização e operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
3. Subsidiar, orientar e acompanhar a realização e sistematização dos resultados da Conferência Municipal de Assistência Social através de Relatórios conclusivos do processo encaminhado aos órgãos competentes;
4. Promover a integração com os setores da Secretaria de Ação e Inclusão Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
5. Manter a Assembléia informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - A Comissão terá autonomia para elaborar e aprovar a programação e os encaminhamentos para viabilizar a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º - A Comissão Organizadora poderá criar Subgrupos de apoio, compostos preferencialmente de forma paritária.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2017 na FHO - UNIARARAS, localizado na Av. Dr. Maximiliano Baruto, 500 - Jardim Universitário, Araras - SP, 13607-339, tendo como tema central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

Art. 4º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional da Secretaria de Ação e Inclusão Social - SMAIS.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araras, 19 de abril de 2017.

Jorge Gonzaga de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS